



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.762 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DE
CORRENTES DE DESAPROPRIAÇÃO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 70.000.000 (setenta milhões de cruzeiros), para atender despesas decorrentes de desapropriação efetivada pelo Decreto nº 3.301, de 01 de agosto de 1985, obedecendo a seguinte classificação:

03.01.10603282-02.4210 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 70.000.000

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 30 de junho de 1985, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 70.000.000

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE OUTUBRO DE 1985 .


JOSE AURELIO VILELA

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2950, de 10 / 11 / 85.